

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202408/0330

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Organismo: Comunidade Intermunicipal do Cávado

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Contratação Pública e Compras Públicas

Remuneração: 2349,15

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional:

Conteúdo funcional: o previsto no Mapa de Pessoal aprovado pela Assembleia Intermunicipal de 30 de novembro de 2023, conjugado com os artigos 17.º e 18.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM Cávado, designadamente:

- a) Centralizar e uniformizar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da CIM Cávado, com respeito pela legislação aplicável, articulando-se e interagindo com as diferentes unidades em razão das respetivas competências, nas suas diferentes fases;
- b) Organização pré-procedimental, designadamente análise e enquadramento do objeto e objetivos da contratação, bem como definição da tramitação a prosseguir;
- c) Gestão procedimental pré-contratual, designadamente preparação e lançamento do processo concursal, eventuais respostas a pedidos de esclarecimentos às peças, análise das propostas e eventuais pedidos de esclarecimentos/suprimentos, preparação da adjudicação, análise dos documentos de habilitação e preparação do contrato;
- d) Publicação e apoio na gestão da execução do contrato e eventuais modificações;
- e) Gestão da base de dados dos procedimentos;
- f) Gerir a Central de Compras da CIM Cávado, promovendo a agregação de necessidades e sua utilização, condução dos respetivos processos de celebração de acordos-quadro e monitorização dos relatórios de faturação emitidos pelas entidades aderentes e fornecedores;
- g) Proceder o estudo de mercado relativamente às compras a efetuar; e,
- h) Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada às atribuições e competências da Unidade Orgânica

Perfil: Competências: Orientação para resultados; Análise de informação e sentido crítico; Planeamento e organização; Visão estratégica; Liderança e gestão de pessoas; Comunicação; Tolerância à pressão e contrariedades.

Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

1 – A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e formação profissional. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA); Experiência Profissional (EP); Formação Profissional (FP).

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = 20\% \times HA + 50\% \times EP + 30\% \times FP$

Em que:

Habilitações Académicas (HA): Entende-se por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja, a este equiparada, e que seja devidamente comprovada através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura): 18 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo na respetiva área (mestrado): 19 valores

Habilitação acadêmica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento: 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere, nos seguintes termos:

Com comprovada experiência profissional inferior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura: 0 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura: 10 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura: 12 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura: 14 valores

Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover: 16 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover: 17 valores

Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover: 18 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover: 19 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover: 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Formação Profissional (FP) – Neste fator, pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações, conferências e webinars diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, frequentadas nos últimos cinco anos. A posse de Pós-Graduação/MBA será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionada com o posto de trabalho a preencher.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover: 0 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 25 horas: 10 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 25 e inferior a 50 horas: 12 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 100 horas: 14 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 100 horas e inferior a 150 horas: 16 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas: 18 valores

Participação e conclusão com aproveitamento de formação profissional especializada/pós-graduação/MBA: 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas com 0 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,5 valores, não sendo, por essa razão,

convocados para o método seguinte, em alinhamento com a alínea a) do n.º 4, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2 – A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, que terá a duração máxima de 30 minutos, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula:

Métodos de Seleção a Utilizar:

$$EP = (A+B+C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7)/9$$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A – Interesse e motivação profissional;

B – Perfil para o cargo;

C – Competências:

C1 – Orientação para resultados;

C2 – Análise de informação e sentido crítico;

C3 – Planeamento e organização;

C4 – Visão estratégica;

C5 – Liderança e gestão de pessoas;

C6 – Comunicação;

C7 – Tolerância à pressão e contrariedades.

A – Interesse e motivação profissional: Neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional – 20 valores
- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional – 8 valores
- Não demonstrou motivação e interesse profissional – 4 valores

B – Perfil para o cargo: Neste item procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido.

- Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo – 8 valores
- Não demonstrou perfil para o cargo – 4 valores

C – Competências: Neste item procurar-se-á avaliar a presença das seguintes competências:

C1. Orientação para resultados: Visa avaliar a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.

- Demonstrou possuir elevada orientação para resultados – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa orientação para resultados – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória orientação para resultados – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente orientação para resultados – 8 valores
- Não demonstrou orientação para resultados – 4 valores

C2. Análise de informação e sentido crítico: Visa avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica.

- Demonstrou possuir elevada análise de informação e sentido crítico – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa análise de informação e sentido crítico – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória análise de informação e sentido crítico – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente análise de informação e sentido crítico – 8 valores
- Não demonstrou análise de informação e sentido crítico – 4 valores

C3. Planeamento e organização: Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

- Demonstrou possuir elevado planeamento e organização – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom planeamento e organização – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório planeamento e organização – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente planeamento e organização – 8 valores
- Não demonstrou planeamento e organização – 4 valores

C4. Visão estratégica: Visa avaliar a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

- Demonstrou possuir elevada visão estratégica – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa visão estratégica – 16 valores

- Demonstrou possuir satisfatória visão estratégica – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente visão estratégica – 8 valores
- Não demonstrou visão estratégica – 4 valores

C5. Liderança e gestão de pessoas: Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

- Demonstrou possuir elevada liderança e gestão de pessoas – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa liderança e gestão de pessoas – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória liderança e gestão de pessoas – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente liderança e gestão de pessoas – 8 valores
- Não demonstrou liderança e gestão de pessoas – 4 valores

C6. Comunicação: Visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

- Demonstrou possuir elevada comunicação – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa comunicação – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória comunicação – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente comunicação – 8 valores
- Não demonstrou comunicação – 4 valores

C7. Tolerância à pressão e contrariedades: Visa avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

- Demonstrou possuir elevada tolerância à pressão e contrariedades – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa tolerância à pressão e contrariedades – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória tolerância à pressão e contrariedades – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente tolerância à pressão e contrariedades – 8 valores
- Não demonstrou tolerância à pressão e contrariedades – 4 valores

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das suas classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 40\% \times AC + 60\% \times EP$$

Sendo: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública.

Presidente: Dr. Rafael Gomes Amorim, Primeiro Secretário do SEI da CIM Cávado;

Vogais efetivos: Dr.ª Fátima Barbosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da CIM Cávado e Dr.ª Marta Ferreira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da CCDR-N;

Composição do Júri:

Vogais suplentes: Dr. Fábio Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Barcelos e Dr.ª Dulce Filipe, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Vila Verde.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal do Cávado	1	Rua do Carmo, 29	Braga	4700309 BRAGA	Braga	Braga

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: H - Os constantes no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 16946/2024/2, da 2.ª Série do DR n.º 154, de 09/08 e Diário de Notícias de 10/08/24

Apresentação de Candidaturas

Local: geral@cimcavado.pt

Formalização da Candidatura: 1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da CIM Cávado (<https://www.cimcavado.pt/procedimentos-concursais/>), enviadas por correio eletrónico, para geral@cimcavado.pt, em formato PDF, até ao limite de 10 MB e com a indicação no assunto da referência da oferta de emprego a que se candidata.

2 – A submissão da candidatura deverá ser acompanhada do formulário exigido no ponto 1 e ainda, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos em formato PDF:

- a) Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos detentores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão obrigatoriamente apresentar, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a dois anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- c) Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pelo serviço onde exerce funções, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira e categoria de que seja titular, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função, e a posição e nível remuneratório atualmente detidos.
- d) Curriculum vitae;
- e) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho para que se candidata;
- f) Outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, remetidos dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

3 - Os candidatos, trabalhadores da CIM Cávado, estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea c), remetendo para os elementos que constam no processo individual.

Contacto: 253201360

Data de Publicação 2024-08-09

Data Limite: 2024-08-26

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados nos termos do n.º 13 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho